

## EDITAL N.º 004/2020 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PESSOA FÍSICA

A Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI, credenciada a apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com objetivo de atender o Projeto **“Programa de Formação e Aperfeiçoamento Profissional de Nível Superior e Pós-Graduação em Áreas Prioritárias Relacionadas à Ciência, Tecnologia, Engenharia e Matemática (STEM) do Instituto Federal do Amazonas - ARANOÚÁ”**, objeto do Convênio nº. 001/2020, firmado entre Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI e SAMSUNG Eletrônica da Amazônia LTDA, torna público a abertura de Seleção Simplificada de Pessoa Física para o preenchimento de 170 (cento e setenta) vagas em Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), descritos a seguir, na modalidade híbrida, no contexto do Projeto ARANOÚÁ, conforme disposto neste Edital.

### 1. DO PROJETO:

1.1. O projeto ARANOÚÁ é um programa de formação e aperfeiçoamento profissional especializado, concomitante e complementar aos cursos regulares de tecnologias e engenharias do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, com o objetivo de alavancar a eficiência acadêmica e suprir o mercado regional de mão de obra qualificada nas áreas prioritárias relacionadas à Ciência, Tecnologia, Engenharia e Matemática (STEM), ofertando cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC com as seguintes finalidades:

- Capacitação e aperfeiçoamento;
- Desenvolvimento de novas competências;
- Aquisição de novos conhecimento e tecnologias;
- Constante modernização (conteúdos e matrizes curriculares);
- Atualização dos saberes com foco no desempenho de função/atividade específica;
- Eficiência laboral, com redução de tempo para efetiva atuação no mundo do trabalho.

1.2. Informações adicionais sobre o Projeto ARANOÚÁ podem ser obtidas na página eletrônica do site <http://aranoua.ifam.edu.br/>

## 2. DAS VAGAS

### 2.1. QUADRO I - Distribuição das vagas para ingresso no semestre letivo 2020/1.

CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC	CARGA HORÁRIA	N.º DE VAGAS POR ANO DE INGRESSO			VÍNCULO À GRADUAÇÃO/CAMPUS	REQUISITOS
		2020	2019	OUTROS		
Desenvolver Pessoas e Ideias	80	10	5	10	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistema - IFAM / <i>campus</i> Manaus Centro	Alunos ingressantes
Desenvolvimento de Aplicações Mobile	80	10	5	10		Alunos do 3º período ou Egresso do Curso Técnico na área de Informática
Introdução à Programação	80	30	-	-	Engenharia de Software - IFAM / <i>campus</i> Manaus Zona Leste	Alunos ingressantes
Desenvolvedor Java	80	30**				Aluno que cursou* a disciplina Lógica de Programação ou Egresso do Curso Técnico na área de Informática
Desenvolvimento Web	80	10	10	10	Engenharia de Controle e Automação - IFAM / <i>campus</i> Manaus Distrito Industrial	Alunos ingressantes
Engenharia de Software e Interação Humano-Computador	80	10	10	10		
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>170</b>			*Ter cursado a disciplina com aproveitamento. ** As vagas do curso de Desenvolvedor Java, podem ser ocupadas por qualquer discentes, independente do ano de ingresso. Desde que satisfeito ao menos um dos requisitos.	

## 3. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PESSOA FÍSICA:

### 3.1. QUADRO II – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO/DATA LIMITE
1. Período de Inscrição	30/09 à 06/10/2020
2. Resultado Preliminar	08/10/2020
3. Interposição de Recursos	09/10/2020
4. Resultado Final	13/10/2020
7. Confirmação de Matrícula e Início dos Cursos	17/10/2020
9. Término dos Cursos	19/12/2020

## 4. DO PÚBLICO ALVO:

4.1. A Seleção Simplificada de Pessoa Física para ingresso nos cursos de FIC ofertados pelo Projeto ARANOUÁ para o semestre 2020/1 (Calendário Acadêmico – IFAM), na modalidade híbrida, conforme discriminada no Quadro I, estará aberto para alunos regularmente matriculados no IFAM em cursos de graduação de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas – TADS do IFAM / *campus* Manaus-Centro – IFAM-CMC, Engenharia de Controle e Automação – ECAT do IFAM / *campus* Manaus Distrito Industrial

– IFAM-CMDI e Engenharia de Software – ES do IFAM / *campus* Manaus Zona Leste – IFAM-CMZL.

## 5. INSCRIÇÃO:

- 5.1. O(a) candidato(a) interessado(a) em uma das vagas ofertadas na Seleção Simplificada de Pessoa Física deverá realizar sua inscrição, exclusivamente pela internet, no site <http://www.faeppi-ifam.org.br/editais>, no período de 30 de setembro até 06 de outubro de 2020, às 23h59min, conforme cronograma constante no Quadro II deste edital, e ter um e-mail válido e ativo;
- 5.2. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá prestar todas as informações corretamente, conforme disposto no formulário de inscrição e assegurar-se de que atende a todos os requisitos definidos no Quadro I, para o curso desejado;
- 5.3. Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário disponibilizado no site <http://www.faeppi-ifam.org.br/editais>, com todos os dados pessoais, escolher o curso, o *campus* a ser certificado e encaminhar a documentação completa exigida no item 5.4 deste edital com nome da forma padronizada: [Nome do Candidato\_Número de CPF, conforme exemplo: *Mari do Carmo Silva\_001.002.003-12*];
- 5.4. Documentos obrigatórios a serem encaminhados Escaneados/Digitalizados em formato PDF, em um único arquivo como ato de inscrição por e-mail, são:
  - 5.4.1. Ficha de inscrição preenchida;
  - 5.4.2. Comprovante de nível de escolaridade de acordo com o curso escolhido e o Certificado do Ensino Técnico ou Ensino Médio, conforme Quadro I;
  - 5.4.3. Estar cursando no período 2020/1, no mínimo de 4 (quatro) disciplinas em curso de graduação, apresentar declaração de matrícula de graduação;
  - 5.4.4. Não apresentar mais de uma reprovação no semestre anterior, se não ingressante;
  - 5.4.5. Não estar em débito com a biblioteca do IFAM, comprovando através de declaração de nada consta, emitida pela Biblioteca do IFAM;
  - 5.4.6. Histórico Escolar da graduação, constando o Índice de Rendimento Acadêmico;
  - 5.4.7. Declaração da Nota no ENEM, caso seja aluno ingressante, emitida no site do INEP <https://enem.inep.gov.br/participante/#!/>;
  - 5.4.8. Declaração que participa do programa socioassistencial estudantil pelo IFAM, caso seja beneficiário;
  - 5.4.9. 01 (uma) Foto 3x4 (recente e escaneada, em boa resolução);
  - 5.4.10. Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - 5.4.11. Comprovante de residência atualizado;
  - 5.4.12. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - 5.4.13. Documento de identidade com fotografia. Serão considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho

- e Previdência Social, Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira, ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;
- 5.4.14. Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos e menores de 45 anos, caso seja do sexo masculino;
- 5.4.15. Título de Eleitor, se maior de 16 anos, e o comprovante de quitação eleitoral referente à última eleição (escaneada) ou certidão de quitação eleitoral emitida no site <http://www.tse.jus.br/>;
- 5.5. Todas as cópias dos documentos devem ser legíveis, anexadas por etapas de acordo com o preenchimento do formulário de inscrição. O formato deve ser um **Arquivo Único em PDF**;
- 5.6. A Comissão da Seleção Simplificada de Pessoa Física não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto a perdas decorrentes dos serviços de internet, bem como outros fatores técnicos;
- 5.7. O aluno poderá concorrer para apenas 01 (uma) vaga. Caso haja a submissão de mais de uma inscrição por um(a) mesmo(a) candidato(a), será aceita somente a última inscrição enviada como a inscrição válida para a Seleção Simplificada de Pessoa Física;
- 5.8. As inscrições realizadas fora do prazo ou com documentação incompleta serão automaticamente desclassificadas;
- 5.9. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o Seleção Simplificada de Pessoa Física contidas neste edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.

## 6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- 6.1. No processo de homologação, não haverá análise documental e sim, apenas, a verificação se as informações solicitadas no formulário foram prestadas e se os documentos solicitados foram apresentados;
- 6.2. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios que não aquele no item 5.4 deste edital.

## 7. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

- 7.1. A classificação dos candidatos será pelo índice de rendimento acadêmico, decrescente, com nota mínima igual a 5,0 (cinco), até a data limite de inscrição, divididos entre os anos de ingresso, conforme Quadro I: 2020; 2019; e independente do ano;
- 7.1.1. Caso o candidato seja ingressante, será usada como classificação a Nota do ENEM.
- 7.2. Em caso de empate, ou seja, havendo mais alunos de uma mesma prioridade do que vagas disponíveis, serão classificados primeiramente os candidatos que/com:
- 7.2.1. Sejam beneficiários do programa socioassistencial estudantil pelo IFAM;
- 7.2.2. Maior idade.

- 7.3. No caso das vagas, conforme Quadro I, não serem preenchidas, as mesmas poderão ser remanejadas dentro do mesmo curso/*campus* obedecendo o quantitativo de vagas.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS (PRELIMINAR E FINAL):

- 8.1. O resultado preliminar será divulgado na data prevista, conforme cronograma especificado no Quadro II, no site <http://www.faeppi-ifam.org.br/editais>;
- 8.2. O prazo para interposição de recursos será conforme cronograma especificado no Quadro II;
- 8.3. O recurso deverá ser individual, encaminhado por e-mail endereçado a [aranoua@faeppi-ifam.org.br](mailto:aranoua@faeppi-ifam.org.br), com o assunto descrito da forma padronizada: [Nome do curso escolhido – abreviação do campus que realizará] – RECURSO – Nome do candidato (primeiro e último nome), conforme exemplo: [*Desenvolvimento de Aplicações Mobile – CMC*] – RECURSO – *Maria Silva*; com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas e dados necessários à identificação do candidato (Nome Completo, Número de CPF e RG);
- 8.4. Será indeferido o pedido de recurso que não atenda ao item anterior, não fundamentado ou apresentado fora do prazo;
- 8.5. O resultado dos recursos e a classificação final dos candidatos participantes da Seleção Simplificada de Pessoa Física serão publicados conforme cronograma especificado no Quadro II, no site <http://www.faeppi-ifam.org.br/editais>;
- 8.6. Ao término do preenchimento das vagas, será formada uma lista de espera, para convocações futuras, no caso de desclassificações, desistências, cancelamento de matrícula ou ampliação da quantidade de vagas;
- 8.7. Os candidatos, com maior classificação, da lista de espera serão convocados por publicação no site <http://www.faeppi-ifam.org.br/editais> e por e-mail cadastrado no momento da inscrição;
- 8.8. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as etapas da Seleção Simplificada de Pessoa Física, através do site <http://www.faeppi-ifam.org.br/editais> e do e-mail de inscrição, responsabilizando-se por prazos e procedimentos conforme indicado no cronograma deste edital.

## 9. DA MATRÍCULA:

- 9.1. Os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas, descritos no resultado final, deverão confirmar sua matrícula, nos respectivos *campi* do IFAM, conforme cronograma especificado no Quadro II;
- 9.2. Caso o aluno não inicie o curso na data prevista no Quadro II, terá sua **matrícula cancelada**, e o candidato subsequente será convocado.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1. Para efeito deste edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa a título de inscrição e de matrícula nos cursos ofertados;

- 10.2. Qualquer item previsto neste edital poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
- 10.3. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados da Seleção Simplificada de Pessoa Física, em qualquer etapa;
- 10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Projeto ARANOÚÁ, no âmbito da Reitoria do IFAM.

Manaus-AM, 30 de setembro de 2020.

**Ana Maria Alves Pereira**

Diretora Geral

Resolução nº 026-Conselho Curador, de 11.09.2020

FAEPI